



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000210

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017 - FMS  
PREGÃO PRESENCIAL 002/2017-FMS**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRA DO AMPARO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Irmã Mônica Maria Van Clooster, 51, Centro, CEP: 48.440-000, na cidade de Ribeira do Amparo, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.358.853/0001-16, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, o senhor João Vieira da Costa, por intermédio da Secretária Municipal de Administração e Obras, denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR, e considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2017- FMS e a sua respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa PAULO GAMA RIBEIRO - ME, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 10.520/2002, nº 8.666/93 e posteriores alterações e Decreto Municipal nº. 120, de 02 de maio de 2017 e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços visando a aquisição parcelada de materiais e insumos odontológicos, destinados ao atendimento das Unidades de Saúde deste município, de acordo com as especificações constantes no Edital de Pregão Presencial nº. 002/2017- FMS e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

**2. DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1. O objeto será fornecido mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/93.

**3. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1. Os produtos serão fornecidos pelos preços registrados constantes do Anexo I desta Ata.

§1º - Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após a apresentação das notas fiscais/faturas do fornecimento, objeto do registro de preços junto ao protocolo da FMS, as referidas notas fiscais deverão ser apresentadas e acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota fiscal, Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Nacional, Estadual, Municipal, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

§2º - Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedor enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

000211

§3º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§4º - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

§6º - Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução desta ARP, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

#### **4. DO REAJUSTE DE PREÇOS**

4.1. É vedado qualquer reajuste de preços pelo período de 12 meses, com fulcro na Lei nº 10.192 de 14/02/2001, exceto por força de legislação ulterior que o permita, porém, poderá haver revisão, repactuação ou reequilíbrio econômico financeiro.

4.2. A revisão de valores, para majorar ou diminuir, poderá ocorrer de ofício ou a pedido da licitante detentora da ARP, nas seguintes condições:

4.2.1. Para majorar, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II "d" e § 2º, da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrado, por parte da licitante contratada, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e/ou fato da administração, desde que imprevisíveis ou de difícil previsão.

4.2.2. Para diminuir, quando a Administração verificar que o preço contratado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado.

4.3. A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

#### **5. DA VIGÊNCIA**

5.1. A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

#### **6. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

6.1. O seu recebimento dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei 8.666/93, com alterações posteriores e nos termos fixados no Anexo I, observando-se a sua conformidade com as previsões deste Instrumento Convocatório.

6.2. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues no local indicado pelo Município por meio da Secretaria Municipal de Saúde, de forma



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

000212

parcelada, mediante solicitação, sendo conferida por servidor público as quantidades solicitadas, a marca e validade do produto, num prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da solicitação, acaso extrapole o prazo estabelecido a empresa será punida com multas diárias estabelecidas no item 17 deste Edital.

6.3. O fornecimento, objeto da ARP, deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, por serem meramente estimativos, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual.

6.4. O fornecimento executado em desacordo com o estipulado neste instrumento e na proposta do adjudicatário será rejeitado, parcial ou totalmente, conforme o caso;

6.6. Caberá ao Responsável pelo Almoxarifado da Secretaria de Saúde, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes ao fornecimentos executados, em pleno acordo com as especificações contidas no anexo I desta ARP.

6.7. No caso de produto reprovado no momento do recebimento, o fornecedor terá a obrigação de substituir o produto em até 24 (vinte e quatro) horas.

6.8. Na data de entrega, os produtos não poderão estar com mais de 20% (vinte por cento) do seu prazo de validade vencido.

6.9. Ao Município caberá o direito de recusar os produtos caso a mesma não atenda as exigências do padrão de qualidade ou quando houver divergência das unidades de medidas, marcas, quantidades e embalagens.

6.10. Não será permitida substituição de produtos ou marcas sem autorização prévia do Município de Ribeira do Amparo. Caso ocorra a empresa será multada e poderá até ter seu registro cancelado.

## **7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

7.1. Por se tratar de um procedimento de registro de preços, os recursos para cobrir as despesas decorrentes dos fornecimentos futuros do objeto desta licitação serão consignados no orçamento do Município, mediante as classificações funcionais programáticas específicas da Secretaria solicitante a serem informadas quando das solicitações e das ordens de fornecimento.

## **8. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

8.1. O MUNICÍPIO, durante a vigência desta Ata, compromete-se a:

8.1.1. Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do produto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via e-mail ou retirada



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

000013

pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;

8.1.2. Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

8.1.3. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

8.1.4. Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas;

8.1.5. Receber os produtos entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações contratadas.

8.1.6. Devolver com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora dos padrões e normas constantes do Edital e seus anexos.

8.2. O(S) FORNECEDOR(ES), durante a vigência desta Ata, compromete(m)-se a:

8.2.1. Manter, durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento de licitação que deu origem à presente Ata, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;

8.2.2. Fornecer o produto conforme especificação marca e preço registrados e na forma prevista;

8.2.3. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Município;

8.2.4. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;

8.2.5. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;

8.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

8.2.7. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;



000214

**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

8.2.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Município, sem prévia e expressa anuência.

8.2.9. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Município.

8.2.10. Entregar os produtos no máximo de entrega é de 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento expedida pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

8.2.11. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da comunicação formal desta Administração, o(s) produto(s) cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico.

8.3.12. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) produtos e materiais cuja qualidade, finalidade, eficácia, procedência e eficiência, apresentem qualquer nível de desatendimento ao fim a que se presta, ou suspeita em relação a sua procedência, ou ainda, aquele em que se verificar vícios, defeitos de fabricação, violação, transporte inadequado, incorreções ou falhas resultantes do fornecimento e fabricação.

**9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão ou comprovada a prática de fraude de qualquer espécie, em relação ao objeto desta licitação, a Administração Municipal poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar, cumulativa ou isoladamente e observado o princípio da proporcionalidade, as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência, mediante comunicação por escrito, através de ofício, sobre a existência de faltas leves, relacionadas com a execução do objeto da licitação.

9.1.2. Penalidade pecuniária, observados os seguintes percentuais e faltas.

9.1.2.1: 5% (cinco) por cento do valor da proposta da licitante, em caso de não apresentação da proposta reformulada no prazo previsto no edital e não comparecimento para assinatura da ata de registro de preços.

9.1.2.2. De 1% (um) a 10% (dez por cento) do valor do empenho em caso de atraso no fornecimento, observada a seguinte graduação:

- a) Atraso de 01 a 05 dias: multa diária de 1%;
- b) Atraso de 06 a 10 dias: multa diária de 3%;
- c) Atraso de 10 a 15 dias: multa diária de 5%;
- d) Atraso de 15 a 20 dias: multa diária de 8%;
- e) Atraso acima de 20 dias: multa diária de 10%.



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

000215

§1º Considera-se atraso tanto a ausência de fornecimento, como o fornecimento a menor;

§2º: O atraso superior a 20 (vinte) dias é considerado infração gravíssima, autorizando a rescisão do contrato e aplicação das demais penalidades.

9.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos, que serão fixados pelo ordenador de despesas, a depender da falta cometida.

9.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

9.2. A licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto; não mantiver proposta, não celebrar o contrato, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo o MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO, descontar de eventuais pagamentos devidos à licitante, cobrar administrativa ou judicialmente, pelo processo de execução fiscal, com os respectivos encargos previstos em lei.

9.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da respectiva ciência.

9.5. Se o motivo da inexecução das obrigações ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo FMS, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

## **10. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. Quando haja descumprimento das condições previstas na Ata de Registro de Preços;

10.2. Não retirada da respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e não restar comprovada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

000016

10.4. Não aceitar manter o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado e não restar comprovada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

10.5. Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002;

10.6. Tiver presentes razões do interesse público.

10.7. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deve ser formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador;

10.8. O fornecedor pode solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

### **11. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

11.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, fica designado o servidor Fredson Damacena de Santana, Matrícula 458, lotado na Secretaria Municipal da Administração de Obras para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços no que se refere ao órgão gerenciador do SRP, cabendo aos órgãos participantes nomear seus respectivos gestores.

§1º A fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Fornecedor com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º A ação da fiscalização não exonera o fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

### **12. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

12.1. O objeto deste Fornecedor será recebido de acordo com o disposto art. 73, II, a e b da Lei nº 8.666/93.

### **13. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

13.1. São Órgãos Participantes desta Ata de Registros de preços:

a) Fundo Municipal de Saúde de Ribeira do Amparo.- FMS;

### **14. DO FORO**

14.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Cipó, Distrito Judiciário de Ribeira do Amparo, Estado da Bahia, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Fornecedor, com renúncia expressa por qualquer outro.



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000217

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Ribeira do Amparo/BA, 21 de julho de 2017.

PAULO GAMA RIBEIRO

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE

Ribeira do Amparo, 21 de julho de 2017.

André Rodrigues de Matos  
Secretaria Municipal da Administração de Obras  
Órgão Gerenciador

João Vieira da Costa  
Fundo Municipal de saúde  
Órgão Participante

TESTEMUNHAS:

Nome: Marion de Jesus Rodrigues CPF: 056.487.415-96

Nome: Mano Aniele Sérgio Casavilla CPF: 062.454.905-45





**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

000218

**ANEXO I**  
**ATA DO REGISTRO DE PREÇOS**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 002/2017-FMS, celebrada entre o Município de Ribeira do Amparo e a empresa cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 002/2017-FMS.

<b>EMPRESA: PAULO GAMA RIBEIRO - ME</b>					
<b>CNPJ: 97.537.944/0001-34</b>		<b>FONE/FAX: 75 3276-2006</b>		<b>E-MAIL: dentalgama_rp@hotmail.com</b>	
<b>ENDEREÇO: RUA JULIO GUERRA DE ALMEIDA, Nº 69, RIBEIRA DO POMBAL/BA, CEP: 48.400-000</b>					
<b>REPRESENTANTE LEGAL: PAULO GAMA RIBEIRO</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR	MARCA
1.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1, (NÃO RECEBEREMOS, DE FORMA SUBSTITUTIVA, EA1). RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL, COM 100% DE NANOPARTÍCULA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM TAMANHO DE 5 A 20 NM E NANOAGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4 µM E 59,5% DE CARGA EM VOLUME (78,5% EM PESO). INDICAÇÕES: RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSES I, II, III, IV E V), INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS.	UND	75	146,12	3M/Z350
2.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 (NÃO RECEBEREMOS, DE FORMA SUBSTITUTIVA, EA2). RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL, COM 100% DE NANOPARTÍCULA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM TAMANHO DE 5 A 20 NM E NANOAGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4 µM E 59,5% DE CARGA EM VOLUME (78,5% EM PESO). INDICAÇÕES: RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSES I, II, III, IV, V), INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS.	UND	75	146,12	3M/Z350
3.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 (NÃO RECEBEREMOS, DE FORMA SUBSTITUTIVA, EA3). RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL, COM 100% DE NANOPARTÍCULA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM TAMANHO DE 5 A 20 NM NANOAGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4 µM E 59,5% DE CARGA EM VOLUME (78,5% EM PESO). INDICAÇÕES: RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSES I, II, III, IV E V).	UND	75	146,12	3M/Z350



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

000219

4.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3,5 (NÃO RECEBEREMOS, DE FORMA SUBSTITUTIVA, EA3,5). RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL, COM 100% DE NANOPARTÍCULA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCONIA/SÍLICA COM TAMANHO DE 5 A 20 NM E NANOAGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4 µM E 59,5% DE CARGA EM VOLUME (78,5% EM PESO). INDICAÇÕES: RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSES I, II, III, IV E V).	UND	75	146,12	3M/Z350
5.	RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA B2 RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL, COM 100% DE NANOPARTÍCULA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCONIA/SÍLICA COM TAMANHO DE 5 A 20 NM E NANOAGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4 µM E 59,5% DE CARGA EM VOLUME (78,5% EM PESO). INDICAÇÕES: RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSES I, II, III, IV E V).	UND	60	146,12	3M/Z350
6.	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA OPACA OA2	UND	40	45,80	SDI/GLACIER
7.	AGENTE DE UNIÃO, MULTIUSO COM FLUOR, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE E DENTINA, PRIME & BOND 2.1, 01 FRASCO PRIME BOND 2.1 COM 4ML.	UND	75	90,90	MAQUIRA/ BOND
8.	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA, TUBO 4 G, COR OA3 (OPACA).	UND	40	45,80	SDI/GLACIER
9.	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, LATA COM 200 ML E BICO APLICADOR.	UND	40	27,75	PREVEN
10.	FIXADOR PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA FRASCO DE 475 ML	UND	110	14,80	CAITHEC
11.	REVELADOR P/ RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA FRASCO DE 475 ML	UND	110	14,80	CAITHEC
12.	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% (KIT COM 03 OUN04 UNID)	UND	75	11,90	MAQUIRA
13.	ROLINHO DE ALGODÃO,	PC	300	2,60	SS-PLUS
14.	DETERGENTE ENZIMÁTICO COM MÍNIMO DE 03 ENZIMAS, 1 LITRO.	CX	220	268,00	CICLO FARMA
15.	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CALIBRE 30G, CURTA, EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA E TRISELADA, ESTERELIZADA COM RAIO GAMA COBALTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	60	42,80	PROCARE
16.	AMALGLOSS PARA POLIMENTO DE AMÁLGAMA FRASCO 50G	UND	3	84,90	DENTSPLY
17.	CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA COLORIDA SORTIDA EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PC	20	19,20	IODONTO SUL
18.	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR AUTOPOLIMERIZÁVEL PO E LÍQUIDO 10G	CX	40	34,20	MAQUIRA
19.	DESSENSIBILIZANTE 2% GEL À BASE DE NITRATO DE POTÁSSIO E FLUORETO DE SÓDIO. SERINGA DE 2,5G	UND	40	24,50	SDI
20.	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL (PO E LÍQUIDO)	CX	40	88,20	SDI
21.	PULPOSAN	CX	20	14,62	IODONTO SUL



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000220

22.	TIRA DE LIXA ABRASIVA A BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO COSTADO DE POLIÉSTER, 4 MM DE LARGURA E 170.MM DE COMPRIMENTO. GRANULAÇÃO MÉDIA (CINZA) E FINA(BRANCA), COM UM CENTRO NEUTRO(SEM ABRASIVO), COM 150 TIRAS.	CX	20	17,20	PREVEN
23.	COTOSOL ( RESTAURADOR PROVISÓRIO)	UND	40	28,90	MAQUIRA/ OBTUR.
24.	VERNIZ COM FLUORETO DE SÓDIO A 5% EM BASE ADESIVA - ESTOJO COM 1 FRASCO DE VERNIZ COM 10 ML E UM FRASCO DE SOLVENTE, COM 10 ML.	UND	20	32,60	SSWHITE
25.	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO (GELATINA) LIOFILIZADA, BLISTER INDIVIDUAL COM 10.	UND	20	39,80	MAQUIRA/ HEMOSPAN
26.	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA	UND	20	24,50	TECHNEW
27.	SUGADOR DESCARTÁVEL ODONTOLÓGICO. (PACOTE COM 40) TUBO CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE E ATÓXICO. ARAME EM AÇO ESPECIAL, DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO DESEJADA PELO PROFISSIONAL. PONTEIRA CONFECCIONADA EM PVC MACIO, ATÓXICO, COLORIDO.	PC	250	6,60	SS PLUS
28.	MICRO ESCOVA PARA INSERÇÃO DE ADESIVO DENTÁRIO	CX	75	19,50	SORENSEN/ KGBRUSH
29.	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO FINO, COM ESPESSURA DE 0,02 MILÍMETROS E 10 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO POR FOLHA. BLOCO COM 12 FOLHAS.	PC	40	6,00	MAQUIRA
30.	TOUCA SANFONADA COM ELÁSTICO DÚPLO	PC	60	12,00	DESCARPAC K
31.	ANESTÉSICO TÓPICO LIDOCAÍNA 5% POTE C/ 12GR. SABORES VARIADOS	CX	40	9,80	DFL/ BENZOTOP
32.	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL A BASE DE LIDOCAÍNA COM ADRENALINA 2%, 1:100:00 TUBETES COM 1,8 ML, EMBALADO EM CAIXA COM 50 TUBETES	CX	250	79,80	SS WHITE
33.	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL A BASE DE MEPIVACAÍNA 3%, SEM VASOCONSTRICTOR 1:100:00, TUBETES COM 1,8 ML, EMBALADO EM CAIXA COM 50 TUBETES	CX	60	103,00	DLA
34.	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL A BASE DE PRILOCAÍNA A 3% E FELIPRESSINA (OCTAPRESSIN), 1:100:00, TUBETES COM 1,8 ML, EMBALADO EM CAIXA COM 50 TUBETES	CX	60	76,50	CRISTALIA
35.	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL A BASE DE MEPIVACAÍNA COM ADRENALINA 2%, 1:100:00, ( CONFORME CARACTER IMF )	CX	60	116,00	DLA
36.	HIDROXIDO DE CALCIO.PA	CX	20	7,50	IODONTO SUL
37.	CIMENTO HIDROXIDO DE CÁLCIO COM 10 G	UND	20	35,50	TECHNEW
38.	SOLUÇÃO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINE 0.12 % SEM SABOR, COM 1 LITRO.	UND	40	33,00	RIOQUIMICA
39.	BANDA MATRIZ DE AÇO DE 0,05MM X 5-MM, COM 0,5M DE COMPRIMENTO	UND	40	3,70	PREVEN
40.	BANDA MATRIZ DE AÇO DE 0,05MM X 7 MM, COM 0,5 M DE COMPRIMENTO.	UND	40	3,70	PREVEN
41.	TIRA DE LIXA DE AÇO INOXIDAVEL (PARA AMÁLGAMA)0,05X5 MM	PC	75	14,50	PREVEN
42.	FILME RADIOGRÁFICO INTRABUCAL ADULTO (CAIXA COM 150 PELÍCULAS) 3X4CM: 150X1 AMS1-ISSO SIZE2	CX	60	143,00	CARESTREA M



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

000221  
*[Handwritten signatures and initials]*

43.	FILME RADIOGRÁFICO INTRABUCAL PERIAPICAL INFANTIL (CAIXA COM 100 PELÍCULAS 2,2 X 3,5 MM 150X1 AMS1-ISSO)	CX	30	188,00	PROGRAD/ FOMADENTIX
44.	CARTELA DUPLA PARA EXAMES RADIOGRAFICOS	PC	30	13,60	PREVEN
45.	SELANTE PARA FOSSULAS E FISSURAS FOTO. FOTOPOLIMERIZAVEL KIT COM 1 SOLUCAO ( CONFORME CARACTERÍSTICA INFORMADA )	UND	20	31,20	SDI
46.	FIO AGULHADO NYLON MONOFILAMENTO PRETO 4-0, 45 CM (1/2 OU 3/8 CÍRCULO, SEÇÃO TRIANGULAR), CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CX	120	42,70	TECHNEW
47.	FIO AGULHADO SEDA 4-0 MT 1/2 CIRC. TRG. 1,7CM ESTERIL45 CM - CX COM 24 UNIDADES	CX	40	42,70	TECHNEW
48.	PASTA PROFILÁTICA	UND	75	11,60	MAQUIRA
49.	FIO DENTAL DE 250 M	UND	20	6,31	HILLO
50.	COTONETES COM HASTES FLEXIVEIS, COM 75 UNIDADES.	CX	90	2,60	USE
51.	ESCOVA DE ROBSON TIPO PINCEL	UND	130	2,85	PREVEN
52.	FLUOR GEL, SABOR MORANGO OU TUTTI FRUTTI, FRASCO COM 200 MG PARA USO TÓPICO	UND	120	7,30	IODONTO SUL
53.	FLUOR NEUTRO 200 ML	UND	60	7,30	IODONTO SUL
54.	FLUOR LIQUIDO 500 ML	UND	60	12,70	IODONTO SUL
55.	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1011	UND	120	7,30	FAVA/ DIAMANTADA
56.	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1012	UND	120	7,30	FAVA/ DIAMANTADA
57.	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1012 HL	UND	120	7,30	FAVA/ DIAMANTADA
58.	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1013	UND	120	7,30	FAVA/ DIAMANTADA
59.	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014	UND	120	7,30	FAVA/ DIAMANTADA
60.	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014 HL	UND	120	7,30	FAVA/ DIAMANTADA
61.	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1015	UND	120	7,30	FAVA/ DIAMANTADA
62.	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1016	UND	120	7,30	FAVA/ DIAMANTADA
63.	BROCA DIAMANTADA PÉRA 3168 F	UND	75	7,00	FAVA/ DIAMANTADA
64.	BROCA ESFÉRICA CARBIDE BAIXA ROTACÃO 2	UND	40	15,90	JOTA/ CACARBIDE
65.	BROCA ESFÉRICA CARBIDE BAIXA ROTACÃO 4	UND	40	15,90	JOTA/ CACARBIDE
66.	BROCA ESFÉRICA CARBIDE BAIXA ROTACÃO 6	UND	40	15,90	JOTA/ CACARBIDE
67.	BROCA ESFÉRICA CARBIDE BAIXA ROTACÃO 8	UND	40	15,90	JOTA/ CACARBIDE
68.	BROCA CHAMA 3118 F	UND	75	7,30	FAVA/ DIAMANTADA
69.	BROCA CIRURGICA CARBIDE CILINDRICA DENTADA 1557	UND	40	14,50	MICRODONT/ FGCARBIDE
70.	BROCA CIRURGICA CARBIDE CILINDRICA DENTADA 1558	UND	40	14,50	MICRODONT/



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000022

					FGCARBIDE
71.	BROCA CIRURGICA CARBIDE 702	UND	75	17,25	MICRODONT/ FGOS
72.	BROCA CIRURGICA 703 CARBIDE	UND	75	17,25	MICRODONT/ FGOS
73.	BROCA 1190 F	UND	75	7,30	FAVA/ DIAMANTADA
74.	BROCA PONTA DIAMANTADA CONICA 3195 F	UND	75	7,30	FAVA/ DIAMANTADA
75.	BROCA PONTA DIAMANTADA CONICA 2191 F	UND	75	7,30	FAVA/ DIAMANTADA
76.	BROCA CARBIDE 245	UND	20	11,15	MICRODONT
77.	BROCA CONICA ALTA ROTACAO 1034	UND	40	7,30	FAVA/ DIAMANTADA
78.	BROCA CONICA ALTA ROTACAO 1035	UND	40	7,30	FAVA/ DIAMANTADA
79.	BROCA DIAMANTADA ESFERICA 1016	UND	120	7,30	FAVA/ DIAMANTADA
80.	BROCA ALTA ROTACAO 4138	UND	75	7,30	FAVA/ DIAMANTADA
81.	BROCA ALTA ROTACAO 3118	UND	75	7,30	FAVA/ DIAMANTADA
82.	BROCAS ACABAMENTO RESINA ALTA ROTACAO KIT F E FF	UND	20	64,50	FAVA/ DIAMANTADA
83.	KIT PARA POLIMENTO DE RESINA: SISTEMA DE POLIMENTO PARA COMPOSITO E AMALGAMAS ( CONFORME CARACTERISTICA INFORMADA )	UND	20	47,90	MICRODONT
84.	VASELINA SOLIDA 30G	UND	20	11,80	RIOQUIM/ICA
85.	ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM HASTES QUE PERMITEM AJUSTES, APOIO NASAL MACIO E UNIVERSAL, ANTI-EMBAÇANTE E ANTI-RISCO. DAS LENTES, LENTE INCOLOR	UND	20	14,00	PROT- CAMP/VIC511 10
86.	CARIÓSTÁTICO, EM FRÁSICO DE 10 ML.	UND	20	20,30	IODONTO SUL
87.	ESPONJA HEMOSTÁTICA	UND	75	38,60	HEMOSPON
88.	EXTIRPA NERVOS BRANCO: Nº25.	UND	20	14,50	VDW
89.	EXTIRPA NERVOS AMARELO: Nº30.	UND	20	14,50	VDW
90.	EXTIRPA NERVOS VERMELHO: Nº35.	UND	20	14,50	VDW
91.	EXTIRPA NERVOS AZUL: Nº40.	UND	20	14,50	VDW
92.	EXTIRPA NERVOS VERDE: Nº45.	UND	20	14,50	VDW
93.	EXTIRPA NERVOS PRETO: Nº50.	UND	20	14,50	VDW
94.	FORMOCRESOL - BIODINÂMICA	UND	20	8,80	IODONTO SUL
95.	ANESTÉSICO CITANEST 3% - DLA EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA.	UND	75	68,90	DLA

*Paulo Gomes Ribeiro*